



LEI Nº 4894/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
16/05/2025
Edição 1153/2025

“Assegura à corporação Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro/SP a denominação ‘Polícia Municipal’ e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurada à Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro/SP a utilização da denominação “Polícia Municipal”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro